



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.386

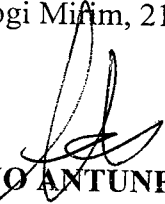
ALTERA O VALOR DE REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BENJAMIN QUINTINO DA SILVA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.330, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O repasse financeiro concedido ao CENTRO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BENJAMIN QUINTINO DA SILVA, pela Lei Municipal nº 5.330, de 14 de novembro de 2012, passa a ser de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), permanecendo suas demais disposições.

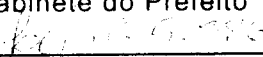
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de junho de 2013.

  
LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP  
Prefeito Municipal

  
REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 62/13  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O)   
FOI PUBLICADA(O) em 22/06/13  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL 5/13)